

RUA CHIQUINHA GONZAGA

Lei nº 6590 de 28-08-1991, Artigo 1º, Inciso IV
Formada pela rua 2 do Conjunto Habitacional Le

ch Walesa (Dic IV)

Início na divisa sudoeste

Término na divisa norte do loteamento

Conjunto Habitacional Lech Walesa (Dic IV)

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito
Jacó Bittar. Projeto de lei nº 141/91. Processo CM 56.195/91.

CHIQUINHA GONZAGA

Francisca Edwiges de Lima Neves Gonzaga nasceu no Rio de Janeiro em 17-outubro-1847 e faleceu na mesma cidade em 28-fevereiro-1935. Era filha de José Basileu Neves Gonzaga e Rosa Maria de Lima Gonzaga. A chamada Chiquinha Gonzaga, levava no sangue um pouco do forte espírito de Caxias e o lirismo melancólico do poeta Tomaz Antonio Gonzaga. Chiquinha teve esmerada educação e logo cedo, recebeu as primeiras lições de piano com o famoso maestro Lobo, chamando logo a atenção de seu ilustre professor para o seu talento. Aos 11 anos ela apresentou a sua primeira composição "Canção dos Pastores". Aos 13 anos, foi-lhe escolhido um marido: Jacintho Ribeiro Amaral, comandante da Marinha Mercante. Proibindo-a de tocar e compôr, 5 anos depois, e já com cinco filhos, Chiquinha se separou do marido. Um verdadeiro escândalo na época. Disposta a levar adiante sua paixão pela música, Chiquinha depois de haver sido rejeitada pelos pais, tratou de criar os filhos. Num porão da rua Aurora, no Rio, começou a dar aulas de história, línguas e música e a compor suas partituras à noite. Na falta de alunos, cujas famílias não desejavam entregar nas mãos de uma mestra tão independente, Chiquinha começou a tocar piano e violão em saraus e rodas de choro, com os músicos da época. Compôs a polca "Atraente" que foi o seu primeiro sucesso. Pioneira, em todos os sentidos, Chiquinha foi a primeira mulher no Brasil a reger uma orquestra, a participar de um conjunto de choro e a escrever para o teatro. Discriminada e perseguida, nada impediu de continuar sua vida independente. Dedicada às atividades políticas, participou do movimento abolicionista, vendendo suas partituras de porta em porta, para angariar fundos para a causa. Compôs a cançoneta "Aperte o Botão", considerada irreverente e subversiva, decretando o Presidente da República Floriano Peixoto a prisão da autora, bem como a apreensão da partitura e a inutilização de toda a edição. Sem desanimar, Chiquinha aceitou o convite dos negros do cordão carnavalesco "Rosa de Ouro" e fez a primeira música composta especialmente para o carnaval - a marchinha "Ó Abre Alas", o maior sucesso da época, e executada até hoje. Passou doze anos percorrendo as capitais européias, com muito sucesso, levando a verdadeira música brasileira. De volta ao Brasil, musicou a peça "Forrobodó", que ultrapassou a 1.500 apresentações, uma coisa inédita na ocasião. Chiquinha foi irreverente até os fins de seus dias.

Rua Chiquinha Gonzaga

Fls. 02

Independente e corajosa ela enfrentou a moral preconceituosa da época, a censura e toda espécie de discriminação política e social. Foi também considerada uma precursora do feminismo. Chiquinha deixou mais de 77 peças teatrais musicadas (operetas, burletas e revistas de ano) e cerca de 2 mil peças avulsas, entre habaneras, polcas, quadrilhas, tangos e maxixes. Ao introduzir na polca elementos musicais, mais tarde identificados no maxixe e no samba, Chiquinha fixou a melodia carioca ritmo brasileiro e, segundo o escritor Barros Vidal: "Gloria maior deve dourar-lhe o nome: a de ter nacionalizado a música popular brasileira."

LEI Nº 6590 DE 28 DE AGOSTO DE 1991

DENOMINA VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

PROCESSO Nº 141/91
P. L.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas as seguintes vias e praças públicas do Conjunto Habitacional Lech Walesa (DIC IV) a seguir descritas e caracterizadas:

I - Rua "IBRANTINA CARDONA", a Rua 14, com início na Rua 12 e término na divisa do loteamento.

II - Rua "CARMEM DE ÂNGELIS NICOLETTI", a Rua 12, com início na Rua 16 e término na divisa do loteamento.

III - Rua "ANÁLIA FRANCO", a Rua 1, com início na divisa su- doeste e término na divisa norte do loteamento.

IV - Rua "CHIQUINHA GONZAGA", a Rua 2, com início na divisa sudoeste e término na divisa noroeste do loteamento.

V - Rua "APOLÔNIA PINTO", a Rua 6, com início na Rua 17 e término na divisa do loteamento.

VI - Rua "ITÁLIA FAUSTA", a Rua 7, com início na Rua 17 e término na divisa sudoeste do loteamento.

VII - Rua "CECÍLIA MEIRELES", a Rua 8, com início na Rua 17 e término na divisa norte do loteamento.

VIII - Rua "BÁRBARA HELIODORA", a Rua 10, com início na Rua 16 e término na divisa sul do loteamento.

IX - Rua "FRANCISCA JÚLIA DA SILVA", a Rua 11 com início na Rua 15 e término na Rua 13 do loteamento.

X - Rua "MARIA DOLORES", a Rua 16, com início na Rua 17 à altura das divisas dos lotes 24 e 25 da quadra "O" e término na Rua 12 do loteamento.

XI - Rua "COLOMBINA", a Rua 21, com início na Rua 1 e término na Rua 02 do loteamento.

XII - Rua "ANITA MALFATTI", a Rua 22, com início na Rua 1 e término na Rua 2 do loteamento.

XIII - Rua "JANETE CLAIR", a Rua 23, com início na Rua 1 e término na divisa oeste do loteamento.

XIV - Praça "BERTA LUZ", a praça 1, com frente para a Rua 1 e fundos com a gleba de Elza Von Ah e Irmãos ou sucessores, do loteamento.

XV - Praça "AUTA DE SOUZA", a praça 2, formada pelo contorno das Ruas 1 e 23 do loteamento.

XVI - Praça "CONCHITA DE MORAIS", a praça 3, com sua frente para a Rua 1 e fundos com a gleba de Elza Von Ah e Irmãos ou sucessores, do loteamento.

XVII - Praça "GILDA DE ABREU", a praça 4, formada pelo contorno das Ruas 10 e 16 do loteamento.

XVIII - Praça "DINAH SILVEIRA DE QUEIROZ", a praça 5 formada pelo contorno das Ruas 10, 16 e 17 do loteamento.

Artigo 2º - Ficam denominadas as seguintes vias públicas do Conjunto Habitacional Mons. Luis Fernandes de Abreu (DIC I) a seguir descritas e caracterizadas:

I - Rua "ADALGIZA NERY", a Rua 35, com início na Rua 49 e término na Rua 53 do loteamento.

II - Rua "DJANIRA DA MORA E SILVA", a Rua 37, com início na Rua 47 e término na Rua 52 do loteamento.

III - Rua "TARSILA DO AMARAL" a Rua 44 com início na Rua 33 do loteamento, e término na Rua 7 do Jardim Melina.

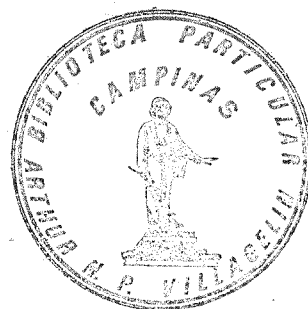
IV - Rua "CACILDA BECKER", a Rua 53, com início na Rua Nelson Barbosa da Silva e término na divisa sul do loteamento.

Artigo 3º - Fica denominada Praça "CARMEN CINIRA", a Praça 1 do loteamento Chácara Cnêo formada pelo contorno das Ruas João Alfredo Wilson da Costa e Prof. Jorge Leme do mesmo loteamento.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de agosto de 1991

JACÓ BITTAR
Prefeito Municipal



MÚSICA

CHIQUINHA GONZAGA

ANDRADE MURICY



O Hino do Carnaval vai sendo esquecido, relegado à melancolia das reminiscências e saudades: o "Zé Pereira". O arrepio, o açodamento de alegria que aquela musiquinha irresistivelmente provocava na boa gente brasileira, não ná como nem aproximadamente evocá-los agora. Entretanto, nem era música brasileira, mas adaptação duma quadrilha-zinha francesa: *Les pompiers de Nanterre*; e, afinal, não passava dum pregão alvissareiro, — verdade seja que de efeito infalível.

A alma do Carnaval, essa abria-se, logo após, àquele buliçoso, singelo prenúncio, num cantar largo e claro, dum dinamismo de simpatia incomparável: *Ó Abre Alas!* Esta autêntica emanção da psique carnavalesca — que retomará essa representatividade sempre que for cantada largamente e ao ar livre — foi como o batismo de fogo do Carnaval Carioca. A marchinha-rancho explodiu como desabotoa uma rosa na alma popular, mas uma rosa com reflexos de ouro vivo, escrita para o Cordão Rosa de Ouro...

Só por essa canção a memória de Chiquinha Gonzaga bem merece do Brasil? Se nem essa floração do mais castiço carioquismo é nitidamente lembrada nestes nossos dias agitados e inseguros, que mais dizer de Chiquinha Gonzaga? Tanto e tanto diz, e tão calorosa e comunicativamente, Geysa Boscoli, no seu livro *A Pioneira Chiquinha Gonzaga!*

Desde logo assinalarei a contribuição que oferece, com a inserção de uma relação completa de suas obras, roteiro musicográfico importante, indicativo da fecundidade daquela artista. Sem preocupação documentária estrita, o livro enxameia de fatos, de elementos ambientais acertadamente recolhidos em fontes numerosas, inclusive familiares, já que o autor é sobrinho-neto da compositora. Acentua devidamente o drama da artista em luta com a

rígida estrutura social da época, no referente às opções vocacionais: a casa paterna e as dos amigos da família fechadas diante de sua decisão heróica de não ser mais do que musicista; a longa luta, afinal estimuladora, e que deu à nossa terra aquela que foi saudada como "a voz cantante do Brasil".

Chiquinha chamava-se Francisca Hedwiges de Lima Neves Gonzaga, e esse "Lima" é o mesmo que integra o nome do seu parente próximo Luiz Alves de Lima e Silva, o glorioso Duque de Caxias. A bela moça rebelde representa para a posteridade galardão que não desdoura, na sua área de valor, significado e afirmação nacional, o brasão de sua estirpe insigne. Entre as suas predecessoras ela insere a presença precursora da música, e toma vulto não menor do que o de nenhuma delas. Duas — aliás não mencionadas no quadro estabelecido pelo meu amigo Barros Vidal, reproduzido no livro — faz-me ela lembrar, pelo contraste dos destinos tomados: Narcisa Amália, autora do mais belo poema lamartiniiano do Brasil, *Nebulosas*, é que foi "a primeira poetisa de estro social" em nossa terra, mas vencida pela mansa alienação em que tão longamente viveu, como se morta fôsse; e Júlia da Costa, a desamparada poetisa romântica do Paraná.

Chiquinha Gonzaga (1847-1935), eu pude conhecê-la ainda em plena atividade, à sua nomeada tendo se somado os seus êxitos no teatro, com as numerosas partituras para ele escritas, como o célebre *Forrobodó* e a simpática *Juriti*. Mais do que tudo com a consagração, como de material grandemente valioso por si mesmo, como considerou Darius Milhaud ao encaixar, como jóia no precioso escrínio de obra sua a imortal melodia de *O Gaúcho*, o estupendo *Corta-Jaca*. Um livro cordial, generoso, este *A Pioneira Chiquinha Gonzaga*, de Geysa Boscoli.



10/02/80

Diarinho

Página 11

Gente da música popular brasileira

Chiquinha Gonzaga

De hoje em diante, o Diarinho estará falando, toda semana sobre a vida e a obra de gente da música popular brasileira. Entre essas pessoas estarão os compositores novos e antigos, desde os que estão aparecendo agora até os que já morreram há bastante tempo. Para começar falaremos de uma mulher que muito se destacou no início deste século.

Chiquinha Gonzaga, é o seu nome e pode ser considerada o maior vulto feminino da história de nossa música. Ela nasceu no Rio de Janeiro, no dia 17 de outubro de 1847. Com onze anos de idade, numa festa de Natal, ela apresentou a música "Canção dos Pastores", que teve a letra feita por seu irmão Juca. Como era costume naquela época, Chiquinha se casou muito cedo, com um comandante da Marinha, Jacintho Ribeiro de Amaral, com quem não ficou durante muito tempo, indo mais tarde morar com os filhos, época em que começou a dar aulas de piano, para se manter. Graças à ajuda de um amigo flautista conseguiu participar de conjuntos que animavam as festas da época. Mais tarde, Chiquinha Gonzaga obteve grande triunfo com a música "Menina Faceira", que abriu caminho para a criação de várias outras músicas em diferentes gêneros.

Depois de várias passadas pelos teatros do Rio de Janeiro, cuidando da parte musical dos espetáculos, e também em algumas bandas de música atuando como regente, Chiquinha compôs uma das músicas que mais ficou conhecida, que é a modinha "Lua Branca" feita em 1911. Essa música ainda hoje é bastante cantada por quem a conheceu há algum tempo atrás. Com quase 90 anos, em 1933, Chiquinha produziu seu último trabalho, que se chamou "Maria", onde a compositora deve como parceiro o escritor Viriato Correia. Dois anos depois Chiquinha morreu deixando várias músicas, que hoje muita gente já esqueceu.





Chiquinha, a do 'Corta Jaca' e também da 'Marcha Fúnebre'

JOTA EFEGE

Em 1877, aos 30 anos, já que nascera a 30 de outubro de 1847, a pianista Francisca Edwiges Neves Gonzaga, com o apelido de Chiquinha invalidando seu pomposo nome de batismo, via (em bonita edição do Imperial Miguez, com a capa da partitura ilustrada por Bordalo Pinheiro) ser lançada a polca "Atrahente", de sua autoria. Afora a grande procura que a música logo obteve fazendo afluir ao balcão da casa editora considerável freguesia e, ao mesmo tempo, sendo muito tocada nos saraus pianeiros da época, a compositora estreava registrando um conspícuo êxito.

Passado algum tempo, em 1885, era apresentada, na noite de 24 de janeiro, no Teatro Recreio Dramático, a opereta "A corte na roça", de Palhares Ribeiro, musicada pela vitoriosa Chiquinha Gonzaga. Nessa primeira apresentação a peça sofreu logo restrições da autoridade policial que a considerou "imprópria para as respeitáveis famílias" e, como tal, não permitiu que o tango (tanguinho), com o qual era encerrado o espetáculo, fosse bisado para atender aos calorosos pedidos da plateia. A não permissão de que se atendessem aos insistentes "bis!", "bis!" dos espectadores deixava, no entanto, patente, o agrado que a música de Chiquinha Gonzaga alcançara.

Essa prova provada, evidente, do agrado da música da opereta e, em especial, do tanguinho (maxixe) que os assistentes do espe-



Chiquinha Gonzaga a do 'Corta Jaca' que também tem em seu numeroso repertório, uma "Marcha Fúnebre" (Traço de Luiz Peixoto).

táculo queriam ver bisado, não impediu o folhetinista do "Jornal do Commercio" — que pontificava semanalmente, às quintas-feiras, nesse órgão, sob o pseudônimo de "Quidam" — fazer franca restrição à musicista patricia: "A senhora Gonzaga tem ainda muito, muitíssimo que aprender". Mas, mesmo com tão franca reprovção à música de Chiquinha Gonzaga, o folhetinista não deixou de reprovar o excesso policial e ironizou a pudicícia do subdelegado presente ao espetáculo.

Talvez a musicista ainda precisasse aprender, embora não "muitíssimo" como escrevera o exigente "Quidam", mas já era uma excelente compositora. Semelhante restrição ou, dizendo mais acertadamente, reprovação veemente, a música de Chiquinha sofreu novamente. Isto a 7 de novembro de 1914 num discurso violento proferido no Senado Federal pelo Conselheiro Ruy Barbosa a propósito de uma "hora de arte" realizada no Palácio do Catete quando a senhora Nair de Tefé executou ao violão o já-naquela

época popularíssimo "Corta Jaca". Apenas executado ao violão — frize-se — não dançado como foi maliciosamente propalado para provocar escândalo.

No seu discurso o Conselheiro disse ser o "Corta Jaca", do qual já ouvira falar, "a mais baixa, a mais chula, a mais grosseira de todas as danças selvagens". Condenação feroz, decisiva, que proferida por tão eminente personalidade teve cunho de terrível anátema repercutindo por todo o país. Afora o reconhecido agrado da música, alegre, saltitante, o "Corta Jaca" ficou sendo na bagagem artística de Chiquinha Gonzaga a sua composição marcante. Faz mesmo supor, aos pouco informados, naturalmente serem todas as suas composições alegres, brejeiras, saltitantes.

Tal suposição é apressada, enganosa, pois Chiquinha Gonzaga, autora de um repertório numeroso tem nele, de par com muita composição acentuadamente popular, recreativa, uma importante, embora pouco citada, e talvez ignorada por muitos, e intitulada "Marcha Fúnebre à Memória do Legionário Osório. Marquês do Herval, que, agora, quando está quase concluída a restauração da casa da Rua do Riachuelo n.º 303, onde o bravo militar morreu, vem sendo citada. Chiquinha Gonzaga, a do alegre "Corta Jaca", foi, pois, na versatilidade que marca seu numeroso repertório, compositora de música popular, de alegres melodias, mas, também, de música séria, solene, como essa "Marcha Fúnebre" com a qual glorificou o legendário Osório. Marquês do Herval.

("O GLOBO" DO RIO DE 16-11-1979)